



#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO Nº 40/2021

## **PREÂMBULO**

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portaria nº 005/2021 de 05/01/2021 e o Diretor Administrativo e Financeiro Pedro Paulo de Andrade Cavalher por intermédio da Portaria nº 011/2021 de 11/01/2021, torna público a abertura do Processo nº 40/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 37/2021 tipo Menor Preço Unitário, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI para o registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em audio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do

DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002

DATA\HORA: 19/05/2021 08:00:00 horas

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

#### **ÁREA SOLICITANTE**

Divisão de Águas e Esgoto

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I Termo de Referência
- II Modelo da Proposta de Preço
- III Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV Modelo de Carta de Credenciamento
- V Modelo Declaração de Superveniência
- VI Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII Modelo Termo de Declaração
- IX Minuta da Ata de Registro de Preços
- X Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal (art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial Pregão Presencial nº 037/2021
Página 1 de 29



realizados por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X partes integrantes deste edital.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

#### 2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002. 2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

- 2.3 Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 2º andar Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves bairro Centro Muriaé MG CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: www.demsur.com.br.
- 2.4 Caso a empresa Lictante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferencia do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12.
- 2.5 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

#### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento, FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.
- 3.3 Quando a proponente se fizer representar na licitação, deverá enviar procuração, <u>através de instrumento público ou particular com firma reconhecida</u>, assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo estatuto, contrato social ou registro de firma individual.
- 3.3.1 Quando a proponente se fizer representar através do modelo de <u>Carta de Credenciamento</u> conforme anexo IV, o reconhecimento de firma poderá ser executado por servidor da administração confrontando a assinatura com aquela constante em documento (de identidade, contrato social, etc.) apresentado pelo signatário, ou estando este

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 2 de 29



presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento (lei federal na 13726/2018).

- 3.4 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada, no qual estejam expressos seus poderes, apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 3.5 Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.
- 3.9 Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.10 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com execeção da **Procuração através de instrumento público ou particular** disposta no item 3.3 deste Edital que necessariamente deverá ser apresentada **com firma reconhecida.**
- 3.11— As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.11.1 Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.12 As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
- 3.12.1 Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o  $\S2^{\circ}$  do art.  $1^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  5.446/2017.
- 3.12.2 No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
- 3.12.3 As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do <u>Anexo X,</u> conforme estabelece o  $\S4^\circ$  do art.  $1^\circ$  da Lei Municipal  $n^\circ 5.446/2017$ .

# <u>4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Pregão Presencial nº 037/2021 Página 3 de 29





- a) Envelope A: Proposta de Preços.
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### "ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇOS DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL №37/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

"ENVELOPE B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL № 37/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

- 4.2 A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 4.3.2 Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.
- 4.3.3 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.
- 4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 5.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.
- 5.3 Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 4 de 29





- 5.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 5.5 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 5.6 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

## 6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 6.2 O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 6.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 Da Sessão e Do Julgamento.
- 6.4 Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.
- 6.5 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.6 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
- 6.7 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8 Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.8.1 Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.
- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.
- 6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.11 Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1 Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 5 de 29



FIS NO LAKE MO

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respetivas assinaturas.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.
- 7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):
- 7.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
- 7.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual, ou última alteração contratual em caso de estar consolidada com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
- 7.2.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI.**
- 7.2.10 Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V.**
- 7.2.11 Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII.**

#### 7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.3.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 7.3.4 As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

#### 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 6 de 29





- 8.1 Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
- 8.1.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:
- I for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- II o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1°;
- III houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 8.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- 8.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.
- 8.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.
- 8.1.6 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves 2º andar Muriaé MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

#### 9 - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé MG.

#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 11.1.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 7 de 29





- 11.2 Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.
- 11.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 11.4 Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

I. número de ordem em série anual;

II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;

IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V. descontos propostos pelo adjudicatário;

VI. prazos e condições de entrega pactuado;

VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

- 11.5 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.
- 11.5.1 A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.
- 11.6 O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 11.7 A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.
- 11.8 A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.
- 11.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

#### 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:
- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.
- 12.2 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:
- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- 12.3 A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 8 de 29



- 12.3.1 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 12.4 Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- 12.5 Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.
- 12.5.1 Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

#### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
- 13.1.1 Advertência, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.
- 13.1.2- Multa, estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.840/2018.
- 1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- VI 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- §§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:
- I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.
- § 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- § 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- I o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- II- a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 9 de 29



- § 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente A comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- § 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- § 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
- 13.1.3 **Suspensão temporária**, estabelecida nos termos do inciso III, alíneas A e B do artigo 2°, art. 5° e 6° do Decreto nº 8.840/2018.
- 13.1.4 **Declaração de inidoneidade**, estabelecida nos termos do inciso IV do artigo 2º e art. 7º do Decreto nº 8.840/2018.
- 13.2 As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 13.3 Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rúbrica da Dotação Orçamentária:

03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285	67
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	80

#### 15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

- 15.1 O pedido será feito por meio de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR, não havendo quantidade mínima, ficando ajustado que o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 15.3 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.
- 15.4 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos, fica expressamente proibido a retirada dos envelopes de documentação da licitante, mesmo a pedido do representante.
- 15.5 − O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.
- 15.6 Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com oDecreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:
- 15.6.1 Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9°, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art 1° do Decreto n° 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 10 de 29



- 15.6.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.
- 15.6.3 Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Departamento Municipal de Saneamento Urbano), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- 16.1.1 O Pagamento será realizado de acordo com o item 6.1 do Anexo I Termo de Referência.
- 16.1.2 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.
- 16.1.3 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 16.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.3 A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.
- 17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
- 17.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **DEMSUR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 17.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 11 de 29



- 17.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves bairro Centro, Muriaé MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site <a href="www.demsur.com.br">www.demsur.com.br</a> ou por email: licitacao@demsur.com.br.
- 17.11 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 17.12 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.
- 17.13 As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.
- 17.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé MG, com exclusão de qualquer outro.
- 17.15 As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.
- 17.16 O presente processo é regido pelo Sistema de Regitro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, não gerando para o fornecedor direito a indenização, caso não seja efetuada compra em decorrência da Ata de Registro de Preços vigente, sendo que os pedidos serão feitos conforme a necessidade do DEMSUR, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4°, da Lei 8.666: "§ 4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Muriaé - MG, 03/05/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho Pregoeiro

Pedro Paulo de Andrade Cavalher Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 12 de 29





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1-Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial realizados por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

## 2. OBJETIVO:

2.1- Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial realizados por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

## 3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	54261	4	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,22% DO ITEM CÓDIGO 44989 - REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES:  TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA	R\$672,00	R\$ 2.688,00
	usa ão Dusas					Dáging 12 do 20

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 13 de 29



						- 4,
				TAMPA REALIZADA POR BARRA		- MURI
				ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E		
				ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM		
				ELASTôMERO/POLIETILENO PARA		
				APOIO DA TAMPA AO ARO.		
				DEVERÃO CONSTAR NA PARTE		
				SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO		
				"DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO		
				"PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE		
				FORNECIMENTO). NA PARTE		
				INFERIOR E NO TELAR OU ARO A		
				IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,		
				N° DA NORMA, TIPO DO MATERIAL		
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
				E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.		
				TAMPãO EM FERRO FUNDIDO PARA		
			3/	POçOS DE VISITAS DE áGUA		
				PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO,		
	1			REQUISITOS SEGUNDO NORMA		
			/	ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM	7, 11	
				O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO		
				DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO		
				"PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE		
				FORNECIMENTO). O TAMPãO		
				DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES		
				ESPECIFICAçõES:		
	1	у		TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR)		
				COM TAMPA ARTICULADA,		
				FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO	4	
	A		4			
	\ \			NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS		
				DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-		
				600MM, REQUISITOS SEGUNDO		V
				NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916,		
				MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU		
				ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO		
2	44989	176	UN	TELAR OU ARO: MÍNIMA DE	R\$672,00	R\$ 118.272,00
2	14707	170	011		<b>Κ</b> Φ072,00	ΚΦ 110.272,00
				100MM, ABERTURA LIVRE DO		
				TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE		
				D400, TAMPãO COM FORMATO		
				CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA		
				POR RóTULA COM âNGULO DE		
				ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à		
				90°, TRAVA AUTOMáTICA DA		
				TAMPA REALIZADA POR BARRA		
				ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E		
				ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM		
				ELASTôMERO/POLIETILENO PARA		
				APOIO DA TAMPA AO ARO.		
				DEVERãO CONSTAR NA PARTE		
				SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO		
	1			"DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO		
I			1	,		ĺ
				L"PLIIVIAL" OII "ESGOTO" (A SER		
				"PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,		
				DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A		

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 14 de 29





#### (AMPLA CONCORRRÊNCIA)

O valor aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta reais).

Observação<sup>1</sup>: O item 02 (COTA PRINCIPAL), será destinado a ampla concorrência correspondente a 97,78% do total orçado para o item 44989, conforme disposto no art.48,III da Lei Complentar nº 123/2006.

Observação<sup>2</sup>: O item 01(COTA RESERVADA), será destinado para participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MEI-MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, correspondente a 2,22% do total orçado para o item 44989, conforme disposto no art.48,III da Lei Complentar nº 123/2006.

#### 4. METODOLOGIA:

- 4.1 O pedido será feito por meio de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR, não havendo quantidade mínima, ficando ajustado que o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- \* DEMSUR MURIAÉ MG ESGOTO;
- \* DEMSUR MURIAÉ MG ÁGUA PLUVIAL:
- 4.2 Na entrega do material e juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar atestado contendo resultados dos testes de Metalografia e deTração que poderão ser executados pela própria empresa/fabricante. Deverão ser apresentados também Ensaio de compressão em prensa qualificada e certificada por laboratório a ser indicado pelo DEMSUR, comprovando a qualidade do material fornecido e a resistência de no mínimo 40.000 Kg no centro da tampa;
- 4.3 Todos os tampões devem ter seu número de rastreamento em conformidade com os certificados apresentados. A licitante que não enviar o atestado anexo ao material, o DEMSUR se reserva no direito de não receber o mesmo.
- 4.4 O material deverá ser fabricado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT (NBR 10158, NBR 10159 e NBR 10160):
- 4.5 Poderá ser solicitado parecer do Setor Técnico do DEMSUR sobre os produtos cotados antes da homologação do processo.
- 4.6 O DEMSUR poderá enviar o produto fornecido para laboratório especializado para análise e comprovação de qualidade do mesmo.
- 4.7 Os Tampões que apresentarem defeitos de fabricação, ou após sua colocação se danificarem em virtude de estarem fora de suas especificações, conforme normas da ABNT deverão ser substituídos imediatamente e, as despesas decorrentes desta substituição, correrão por conta do fornecedor.
- 4.8 A entrega do material será parcelada mediante a autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.
- 4.9 O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.
- 4.10 Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé MG.
- 4.11 Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias ùteis).
- 4.12 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se em ...../...... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em ...../........

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 15 de 29





## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 5.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

#### 6. PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.







## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1		Quant 4	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,22% DO ITEM CÓDIGO 44989 - REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU	Marca	V. Unitário	V. Total

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 17 de 29



PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELLAR OU ARO A DIENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.  TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE AGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAI" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPETAR AS SEGUNTES ESPECIFICAÇÃOS: TAMPÃO (TAMPA E AROTELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE AGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIBMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± SMM, CLASSE DA/00, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR ROTULA COM ANGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90° TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELASTICA, ANEL ANTI-VURRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO POCIETILENO PARA APOLO DA TAMPA AO ARO, DEVERGO CONSTAR NA PARTE SUPPERIOR DA TAMPA A DA ALDIFICICAÇÃO DO FABRICAÇÃO TO TELAR OU ARO A IDMPA TO NORMAS, TOPO TOMORO POCIETILENO PARA APOLO DA TAMPA AO ARO, DEVERGO CONSTAR NA PARTE SUPPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A DESTIFICAÇÃO" PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						- 41
PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.  TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE AGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO, O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃOS: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIBMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MNIMA DE 100MM, ABBETURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MNIMA DE 1176 UN 100MM, ABRETURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MNIMA DE 1181 NORMA DE TIPO E 1190 MATULADA POR ROTULA COM ABGULO DE ABERTURA DE 110° E 110 OUTOLAR, APLICAÇÃO E 110 DE TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: AROY FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR ROTULA COM ANGULO DE ABERTURA DE 110° E 110 OUTOLAR ARTICULADA POR ROTULA COM ANGULO DE ABERTURA DE 110° E 110 OUTOLA TAMPA O ROA ARTICULADA POR ROTULA COM ARORA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELASTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO PODLETILENO PARA APOIO DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A DENTIFICAÇÃO" DE DEMSUR" E A DENTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA	RIAE
FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.  TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA A RTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÀMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D-400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR BARRA ELSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMEO DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					PARTE INFERIOR E NO TELAR OU	
FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO DO MATERIAL, E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.  TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 6600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÀMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MO ROTULADA ARTICULADA POR BARRA ALICADA POR BARRA ELSSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO POR LATAMPA APOLO DA TAMPA O ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A DEPLIFICAÇÃO DO FORDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A DENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					ARO A IDENTIFICAÇÃO DO	
DO MATERIAL E CÓDIGO DE  RASTREABILIDADE  TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE PORNECIMENTO), O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E AROTELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIAMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE DA400, TAMPÃO COM PORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÔTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110" E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BÁRRA ELASTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA O ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA APOID DA TAMPA O ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
RASTREABILIDADE  TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS  NO-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃO ES: TAMPÃO (TAMPA E AROTELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIAMETRO DO TELAR OU ARO: "955 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE DAIO, TAMPÃO COM ANGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMA, ABLA NTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMA, ABRA APARE SUPERIOR DA TAMPA O DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O DESCRIPCIO DE MERITIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
TAMPAO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), O TAMPAO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃOES: TAMPAO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÁMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110" E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10166, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" ('A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO, O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E AROTIELAR) COM TAMPA A RATICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR BÁTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO-POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDIO DE FORNECIMENTO), O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃOES: TAMPÃO (TAMPA E AROTELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE AGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMOROPOLETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LUYRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO Â 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO-POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA CONCRETE SUPERIOR DA TAMPA A PARTE INFERIOR E A ADENTIFICAÇÃO DO "ESGOTO" (A SER DEFINIDO) NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A DENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÂ RESPETITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR ROTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110" E BLOQUEIO À 90", TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERÃOR DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERÃOR DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERÃOR DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERÃOR DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERÃOR DA TAMPA O ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERÃOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					PLUVIAIS DN-600MM	
10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 660MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÁMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110" E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL." OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA E AROTELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE DAUO, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPÃ ARTICULADA POR ROTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPÃ REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPÃ AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPÃA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO					SEGUNDO NORMA ABNT NBR	
DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR). COM TAMPA E ARO/TELAR). COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 10MM ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÉTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELASTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTOMA POR DARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO					10160, ROTULADOS COM O	
DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR). COM TAMPA E ARO/TELAR). COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916. MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE ION  176 UN 176 UN 176 UN 177 UN 177 UN 177 UN 178 UN 178 UN 179 UN 179 UN 170 U					LOGOTIPO PERSONALIZADO DO	
"PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR). COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MOMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO					DEMSUR - E IDENTIFICAçãO	
DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR ROTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELASTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO						
FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPÃ ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A 1IDENTIFICAÇÃO PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO			A			
DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR ROTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A DO HORMA, TIPO						
SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO			4			
TAMPÃO (TAMPA E AROTELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MINIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IIDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO		A				
COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO, DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					,	
FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELASTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
NODULAŘ, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÂSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN- 600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÓMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPPRIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO), NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					3	
600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÉTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					NODULAR, APLICAçãO EM POÇOS	
NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-	
NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					600MM, REQUISITOS SEGUNDO	
MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÂSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO						
ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR R6TULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO			7			
2 44989 176 UN 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO						
TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO	2 440	000 1	176	TINI		
CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO À 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO	2 445	909 1	170	UN		
FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
ARTICULADA POR RÓTULA COM  angulo de Abertura de 110° e  bloqueio a 90°, trava  automática da tampa  realizada por barra  elástica, anel anti-vibração e  anti-ruido produzido em  elastômero/polietileno para  apoio da tampa ao aro.  deverão constar na parte  superior da tampa o  logotipo "demsur" e a  identificação "pluvial" ou  "esgoto" (a ser definido no  pedido de fornecimento). Na  parte inferior e no telar ou  aro a identificação do  fabricante, nº da norma, tipo						
âNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
BLOQUEIO à 90°, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO				4		
ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					AUTOMáTICA DA TAMPA	
ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					REALIZADA POR BARRA	
ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO					ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E	
APOIO DA TAMPA AO ARO.  DEVERÃO CONSTAR NA PARTE  SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO					ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM	
APOIO DA TAMPA AO ARO.  DEVERÃO CONSTAR NA PARTE  SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO					ELASTôMERO/POLIETILENO PARA	
DEVERÃO CONSTAR NA PARTE  SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO						
SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU  "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO  PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA  PARTE INFERIOR E NO TELAR OU  ARO A IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, № DA NORMA, TIPO						
"ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO						
PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO						
PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO						
ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO			1			
FABRICANTE, N° DA NORMA, TIPO						
DO 141						
					DO MATERIAL E CóDI <mark>GO DE</mark>	
RASTREABILIDADE. (AMPLA					·	
CONCORRRÊNCIA)					CONCORRRÊNCIA)	

O valor total da presente proposta é de **R\$ -----** (------).

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e

Pregão Presencial nº 037/2021



lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

#### **CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** O pedido será feito por meio de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR, não havendo quantidade mínima, ficando ajustado que o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. A entrega do material será parcelada mediante a autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG. Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias ùteis). **Validade da proposta: 60 dias corridos.** 

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:
Fax:
E-mail:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expeditor, CPF, Endereco completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

Local e data

Empresa Proponente Representante legal da empresa







## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 40/2021, Pregão Presencial nº 37/2021.

	(Local e data)	
	(Declarante)	
Oha i Emitina urana Marana animbo	) id-ucisi	
Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo)	) que identifique a empresa.	
NE	MSI	IR





## ANEXO IV

## MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR — Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial n° 37/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.
, de de 2021  Local, data.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
DEMSUR





## ANEXO V

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa seu representante legal, Sr. (a) CPF n°, DECLARA, para fins do dispost penas da lei, que até a presente data inexistem fatos imp Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunic	editivos para sua habilitação no	o presente processo licitatório.
Por ser a expressão da verd	lade, firmo a presente para todo	s os fins e efeitos legais.
(Local e d	ata)	
(Representant Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique		
Obs Emitti em paper (ou com carmino) que identifique	a Chipresa.	
DEM		IR





## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,, CPF n°, representante legal da empresa
, no Processo Licitatório nº 40/2021 deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão
Presencial nº 37/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- , de de 2021
Local, data.
Assinatura e Cargo
(Representante Legal)
Obs: Emitir em papel que identifique a licitante ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.
(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR





## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa	, inscrita	no	CNPJ	sob	O	n°
, por intermédio	de seu repres	entante	legal	o(a)	Sr.	(a)
, portador do Docume	ento de Identidade nº					,
inscrito no CPF sob o nº, DECLA	RA, sob as penas da	Lei, que o	cumpre o	s requi	sitos 1	egais
para qualificação como		da empr	esa: Mic	ro emp	resa	(ME)
ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o						
sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º de						
estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.	0 / 1					
() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento	(s) de habilitação e pre	tendemos	utilizar o	prazo	previs	to no
artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, pa						
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas i					,	
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acim	a.					
, de de 2021						
(acci)	natura)					
	inte legal da empresa)					
(nome do represent	inic icgai da cinpresa)					

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.







## ANEXO VIII

## MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

A sociedade empress	ária, representada pelo(a)	, inscrita no Sr.(a)	CNPJ n°, reside	, sediada no ente e domiciliado(a) no , DECLARA a o	endereço endereço
interessar, em especial MURIAÉ/MG e suas e e contratação pelos me	para os fins de participa entidades da Administraç	ção em process ão Indireta, qu 33 da Lei Orgâ	so licitatório e ever e NÃO possui imp nica Municipal e n	ntual contratação com o M edimentos e vedações de p o Art. 9°, da Lei Federal r	unicípio de participação
			de		
CARIMBO DA	EMPRESA E ASSINAT	'URA DO REI /FUNÇÃO DO	PRESENTANTE L D FIRMATÁRIO	EGAL IDENTIFICAÇÃO	) DO
	E	V	SI	JR	





#### **ANEXO IX**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº\_/2021 Pregão Presencial nº 37/2021 Processo nº 40/2021

O DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 37/2021, Processo n.º 40/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.745 de 06 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial realizados por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI., conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 37/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

			CNPJ n°			
Item	Item Quant Un Objeto				Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ ... (...).

#### 3. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em \_\_/\_/\_\_ e encerrando-se no dia \_\_/\_/\_\_. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 26 de 29



- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1 por razão de interesse público; ou
- 5.8.2 a pedido do fornecedor.

## 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

- 6.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.
- 6.2 Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
- 6.3 O CONTRATANTE indica o Sr. ------, brasileiro, ------, portador da carteira de Identidade n° ------, expedida pela ------, CPF n° -------, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e
achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Muriaé - MG,/

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas

Pregão Presencial nº 037/2021

Página 27 de 29





#### Diretora Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr. Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:	
Fiscal: 1CPF:	
	DEMSIIR





## ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL (Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

	Eu,	, CPF n°	, representante legal da empresa ou ta Autarquia - DEMSUR-Departamento		
sócio ou preposto	, no Processo I	Licitatório nº 40/2021, des	ta Autarquia - DEMSUR-Departamento		
Municipal de Saneament	to Urbano de Muriaé, edital	de Pregão Presencial nº 3'	7/2021 declaro, sob as penas da Lei que		
			017, que a empresa e seus sócios:		
			nsitado em julgado por corrupção ativa,		
			s, formação de quadrilha, ambientais,		
lavagem de dinheiro, ou	quaisquer outros crimes rela	cionados a malservação do	e recursos públicos		
	-	_, de	de 2021		
Local, data.					
		rimotumo o Compo			
Assinatura e Cargo					
Representante Legal ou Sócios ou preposto					
Ohs: Emitir em papel qu	ue identifique a licitante ou i	or carimbo que a identific	que		
Obs: Emitir em papel que identifique a licitante ou por carimbo que a identifique.  Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto					
Deciaração a ser emicia	a pela netante e assinada p	or sea representante legar	ou socios ou preposto		
(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)					
((0.000 = 1000 <b>F</b> = 0.000 <b>F</b> 0.000 <b>F</b> = 0.000 <b>F</b> 0.000 <b>F</b> = 0.00					

DEMSUR